

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

528

P



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01

CEP 73031-501 - Sobradinho - DF

Fone/Fax (0xx61) 3487-5405, 3253-6174, 3253-6177 CNPJ: 04.364.986/0001-30

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Eu, Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial do 7º
Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na
forma da Lei,**

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n.º 5621, foi extraída nos termos do art. 19, § 1.º, da Lei n.º 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei n.º 12.418, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

MATRÍCULA Nº 5621

IMÓVEL: Lote nº 21 do Conjunto D da Quadra 01, Sobradinho-DF, medindo 10,00m de frente e fundos e 17,50m pelas laterais, totalizando 175,00m², formando uma figura regular, limitando-se pela frente com via pública, pelos fundos com o lote nº 22 do Conjunto C-01 e pelas laterais com área pública e com o lote nº 23, e casa residencial nele construída com a área total de 138,48m². **PROPRIETÁRIO:** DOMINGOS JOSÉ BATISTA, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 011.604 SSP-DF, CPF nº 092.942.281-34, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R.8 e Av.10 da matrícula nº 34.419 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Dou fé. Sobradinho, 01 de outubro de 2003. O Oficial,

R.1-5621 - COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: DOMINGOS JOSÉ BATISTA, já qualificado na abertura desta matrícula. **ADQUIRENTES:** EROTIDES CAETANO NETO, bancário, RG nº 113.423 SSP-PI, CPF nº 043.711.943-20, e sua mulher DOURALICE ALVES CAETANO, do lar, RG nº 411.449 SSP-DF, CPF nº 344.334.811-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 27 de janeiro de 1995 às fls. 109/114 do Livro nº D-299 do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF. **VALOR:** R\$ 60.000,00. Constatam do título a guia nº 50002457 do Imposto "inter vivos" e a Certidão Negativa do GDF nº 143-91.331/94.

Dou fé. Sobradinho, 01 de outubro de 2003. O Oficial,

R.2-5621 - HIPOTECA. DEVEDORES: EROTIDES CAETANO NETO e sua mulher DOURALICE ALVES CAETANO, já qualificados no R.1 supra. **CREDORA:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CNPJ nº 33.754.482/0001-24. **TÍTULO:** Escritura lavrada em 27 de janeiro de 1995 às fls. 109/114 do Livro D-299 do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 57.294,72, a ser pago em 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01 de fevereiro de 1995, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Juros de 6% ao ano, que serão elevados a 8% se os devedores perderem a qualidade de associados da PREVI. Hipoteca feita em 1º lugar e sem concorrência. Consta do título a Certidão Negativa do GDF nº 143-91.331/94.

Dou fé. Sobradinho, 01 de outubro de 2003. O Oficial,

Av.3-5621 - DIVÓRCIO. De acordo com petição de 02 de abril de 2019, acompanhada de fotocópia da certidão de casamento expedida em 18 de maio de 2006, extraída das fls. 181 do Livro B-07, termo nº 845, do 1º Ofício de Registro Civil de Monte Alegre do Piauí-PI, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que EROTIDES CAETANO NETO e DOURALICE ALVES CAETANO, já qualificados no R.1 supra, tiveram dissolvido o seu vínculo conjugal e passaram a ter o estado civil de DIVORCIADOS, sendo que o ex-cônjuge virago continuou a assinar o nome de casada. Segundo mandado expedido em 26 de fevereiro de 2019 pela 1ª Vara Cível de Sobradinho-DF, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2013.06.1.014661-2, que fica aqui arquivado, a sentença que decretou o divórcio não decidiu acerca da partilha dos bens do casal.

Dou fé. Sobradinho, 04 de abril de 2019. O Oficial,

R.4-5621 - PENHORA. **DEVEDORES:** EROTIDES CAETANO NETO, bancário, RG nº 113.423 SSP-PI, CPF nº 043.711.943-20, e DOURALICE ALVES CAETANO, do lar, RG nº 411.449 SSP-DF, CPF nº 344.334.811-49, ambos brasileiros, divorciados, residentes e domiciliados nesta Capital. **CREDORA:** CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS BANCO DO BRASIL PREVI, já qualificada no R.2 supra. **TÍTULO:** Certidão expedida em 09 de novembro de 2018 pela 1ª Vara Cível do Sobradinho-DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 2013.06.1.014661-2, movida pela credora em desfavor dos devedores. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 553.823,58. O presente registro foi feito por determinação da MMª. Juíza de Direito da referida Vara, Dra. Luciana Pessoa Ramos. O imóvel foi depositado em mãos dos devedores.

Dou fé. Sobradinho, 04 de abril de 2019. O Oficial,

O referido é verdade e dou fé.

Sobradinho, 10 de maio de 2019.